

PROJETO DE LEI Nº /2018

“Dispõe sobre a proibição do uso de canudos plásticos em bares, restaurantes, hotéis e demais locais públicos, e da outras providências”

Art. 1º Proíbe no Município de Guaíba R/S, o uso de canudinhos plásticos por hotéis, restaurante, bares, padarias e demais estabelecimentos públicos.

Art. 2º Os canudos Plásticos deverão ser substituídos por canudos comestíveis ou de material Biodegradável.

Art. 3º A infração às disposições desta Lei, acarretarão as seguintes penalidades:

I – na primeira autuação, advertência e intimação para cessar a irregularidade;

II- na segunda autuação, multa de 100 UFM, e nova intimação para cessar a irregularidade;

III- na terceira autuação, multa no dobro da primeira, e assim sucessivamente.

§1º Em qualquer caso, será garantida a ampla defesa aos acusados da infração, antes da imposição definitiva da multa.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contadas da sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por objetivo a proibição do fornecimento e do uso de canudinhos plásticos em restaurantes, bares, padarias, hotéis, casas noturnas, entre outros estabelecimentos, bem como em eventos públicos. Os canudinhos plásticos deveriam ser substituídos por canudos comestíveis ou de papel. Já é comprovado cientificamente que o descarte do plástico, causa um grande impacto ao meio ambiente.

Se cada cidadão usar um canudo plástico por dia, em um ano terão sido consumidos 75 trilhões de canudos.

Rios, lagos e mares são verdadeiros depósitos de plásticos, causando danos irreparáveis, pois o mesmo leva centenas de anos para se decompor.

Segundo dados da ONG Ocean Conservancy, sediada nos Estados Unidos, o canudo plástico foi o 7º item mais coletado em todo o mundo, no ano passado, quando descartado na Natureza se desintegram em pequenas partículas, que chegam aos Oceanos e acabam engolidos pelos animais, e agora o mundo está declarando guerra ao canudo plástico.

A França aprovou em 2016 uma Lei que proíbe pratos, copos, talheres e canudos plásticos descartáveis a partir de 2020.

Na Espanha por exemplo: um grupo de amigos criou um canudo comestível, feito de açúcar, Gelatina Bovina e amido de milho, o sabor pode ser aromatizado em sabores diferentes(limão, lima, morango,canela,maçã verde e chocolate), mas segundo seus inventores, não altera o gosto da bebida.

Temos como exemplo o Estado do Rio de Janeiro, o primeiro Estado do nosso País que proíbe o uso do canudo de plástico.

